

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB- Marapoama /SP criada pela Lei Municipal e nº 461 e modificada pela Lei Municipal nº943.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas em uma das salas da EMEF "Faride Aborihan" – Marapoama SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, para mais uma reunião ordinária presidida pela senhora Adriana Gimenez da Silva e presentes os membros:- Sandra Cristina Ribeiro Tonon, Nádia Luciana Casteleti Fiumani, Diná Aparecida Giova, Giseli Maria Teixeira, Angelita Aparecida Medina Vasques, Gabriela Zanella, Ana Caroline Caliano Francisco, Beatriz Patrocínia Gimenez Gambarini, Aparecida de Fátima Vieira Medina e Luis Carlos Cossari.

Dando início a reunião a presidente solicitou a leitura da ata anterior e as respostas das correspondências recebidas.

Em seguida pediu aos presentes para verificarem os empenhos e pagamentos no mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (2025), gastos na manutenção e desenvolvimento do Ensino com pessoal civil, professores, material de consumo e encargos com transporte escolar e outros serviços.

Em seguida foi apresentado o relatório do 3º(terceiro) trimestre de dois mil e vinte e cinco (2025) (julho, agosto e setembro), relatório dos recursos recebidos do Fundeb, cópia deste ficará anexada a esta ata junto ao quadro de recursos.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Marapoama, 31 de outubro de 2025.

Presidente:- Adriana Gimenez da Silva
 Vice Presidente:- Nádia Casteleti
 Membros: Sandra C. Ribeiro Tonon
Diná Ap. Giova
Giseli Maria Teixeira
Angelita Aparecida Medina Vasques
Gabriela Zanella
Ana Caroline Caliano Francisco
Beatriz Patrocínia Gimenez Gambarini
Aparecida de Fátima Vieira Medina
Luis Carlos Cossari

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE MARAPOAMA/SP.

Criado pela Lei Municipal nº 943, de 26/03/2021.

RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE – ANO 2025

Com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Municipal nº 943, de 26 de março de 2021, vem realizando reuniões mensais, conforme previsto em seu regimento Interno.

Tem estas, a finalidade de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação de recursos do Fundo, bem como, examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos á conta do Fundo, e os gastos feitos com o mesmo. Após verificar os extratos bancários do FUNDEB, constatamos que destes recursos **73,75 % (setenta e três vírgula setenta e cinco por cento)** destinados á remuneração dos Profissionais do Magistério, ou seja, despesas com profissionais em efetivo exercício; e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, no referido trimestre. O restante dos recursos, correspondente ao máximo de **30% (trinta por cento)**, foram utilizados na cobertura das demais despesas previstas, como:

- remuneração dos demais profissionais de educação, de natureza técnico-administrativa;
- compra e manutenção de equipamento;
- conservação das instalações físicas das escolas (utensílios e materiais de limpeza);
- aquisição de materiais didático-escolares diversos;
- manutenção dos veículos como: combustíveis óleos lubrificantes, consertos, revisões, reposição de peças, serviços mecânicos, etc.

Diante de todo o acompanhamento, feitos pelos Conselheiros, nenhuma irregularidade foi constatada.

Marapoama, 29 de outubro de 2025.

Sandra C.R. Tonon
Consª, Sandra Cristina Ribeiro Tonon
RELATORA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo aprova, por unanimidade, o presente relatório.

Marapoama, 29 de outubro de 2025

Adriana Gimenez da Silva
Adriana Gimenez da Silva
PRESIDENTE

Consª Angelita Aparecida Medina Vasques

Consª Diná Aparecida Giova

Consª Giseli Maria Teixeira

M. Vasques

Dina Ap Giova

Giseli Maria Teixeira

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

PARECER Nº 03/2025

PERÍODO: 3º Trimestre/2025– Período de julho a setembro de 2025

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº. 1.401 de 10/04/2007; Decreto nº. 2.843, de 03 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Marapoama - SP, criado pela Lei Municipal nº 943, de 31/03/2021, nomeado através do Decreto nº. 17/2021 de 31 de março de 2021, para o mandato de 04 (quatro) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no **dia 31 de outubro de 2025**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe à legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE/2025**, compreendendo o período acumulado de janeiro a junho, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancárias específicos do FUNDEB;

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

IV – Boletins de Caixa e Bancos;

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral em jornal relativa a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.

VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1.- Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de **R\$ 0,00**.

2.- O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 2.516.415,78 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)**;

3. - Houve receitas de aplicação financeira do FUNDEB no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras, no valor de **R\$ 0,00**;

4.- No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido OU PERDA por parte do Município (Plus), no valor de **R\$ 0,00**;

5.- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

6.- Quanto às despesas realizadas com recursos do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 3º TRIMESTRE/2025, foram: Despesa Empenhada o valor de **R\$ 2.623.868,89 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, com Despesa Liquidada o valor de **R\$ 2.623.868,89 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**,) e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 2.330.820,19 (dois milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e vinte reais e dezenove centavos)**, representando um gasto de **104,27%** considerando a Despesas Empenhada, **104,27%** com a Despesa Liquidada e **92,62%**, com Despesa Paga.

6.1.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos de acordo o disposto no Art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007.

6.2.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada e Liquidada o valor de **R\$ 2.146.681,18 (dois milhões cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezoito reais)**, e Despesa Paga, o valor de **R\$ 1.905.647,39 (um milhão novecentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)**; sendo uma aplicação de **85,31%** considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **85,31 %** com a Despesa Paga **75,73 %**, respectivamente.

6.3.- Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo assim, o disposto no Art. 22 da Lei 11.494/2007.

6.4.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as demais despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, e Liquidada no valor de **R\$ 477.187,71 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP
Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.
Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

setenta e um centavos), e com a Despesa Paga o valor de R\$ 425.172,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

6.5.- Constatou-se que houve aplicação nas demais despesas da educação básica, até a presente data.

7. - Houve saldo financeiro disponível do FUNDEB no encerramento do **3º Trimestre de 2025, com data posicionada em 30 de setembro de 2025**, conforme o Boletim de Caixa do **3º trimestre de 2025** da mesma data devidamente conciliado conforme os documentos apresentados demonstraram regularidade.

8.- A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

Conclusão:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de MARAPOAMA – SP, DELIBEROU emitindo o seguinte **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP

Instituído pela Lei nº 943 de 26 de março de 2021.

Regulamentado pelo Decreto nº. 17/2021, de 31 de março de 2021.

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Marapoama, 31 de outubro de 2025.

Membros do conselho do FUNDEB.-



Sandra Cristina Ribeiro Tonon

Representante da Coordenadoria Municipal de Educação



Diná Aparecida Giova

Representante dos Professores da Educação Básica



Beatriz Patrocínia Gimenez Gambarini

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais



Ana Caroline Caliano Francisco

Representante do Diretores de Escola e ou Órgão equivalente



Angelita Aparecida Medina Vasques

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais



Aparecida de Fatima Vieira Medina

Representante do Conselho Municipal de Educação



Luis Carlos Cossari

Representante do Conselho Tutelar

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data”.

Os membros do Conselho de acordo com a Lei ou o Decreto de Criação, quanto aos dados dos valores serão tirados do quadro de resumo de aplicação e recursos que será enviado juntamente com a documentação para o devido parecer, inclusive com nossa orientação.



R\$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	2.900.000,00	2.516.415,78
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	0,00	0,00
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	2.900.000,00	2.516.415,78

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	2.900.000,00	2.516.415,78
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	2.030.000,00	1.761.491,05

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	6.345.240,00
Retido até Período	4.378.198,65

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	2.516.415,78	Retenções	4.378.198,65
Diferenças		Recebido - Retido: (PERDA)	-1.861.782,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (mín. 90%)**	4.222.000,00	145,59 %	2.623.868,89	104,27 %	2.623.868,89	104,27 %	2.330.820,19	92,62 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	2.897.500,00	99,91 %	2.146.681,18	85,31 %	2.146.681,18	85,31 %	1.905.647,39	75,73 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.324.500,00		477.187,71		477.187,71		425.172,80	